

ONDE ESTÁ A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)? ANÁLISE DE UMA AUSÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Wanessa Raquel Xavier Ribeiro Lima¹

Lisiane Costa Claro²

Roberta Avila Pereira³

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo identificar como a EA está presente na Base Nacional Comum Curricular nos anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental e na Educação Infantil (creche e pré-escola). Neste sentido, são consideradas as leituras e estudos em torno dos documentos como legislações da Educação e da EA, além dos documentos normativos e orientativos curriculares. A pesquisa tem uma abordagem qualitativa, recorrendo a análise documental tendo como objeto a Base Nacional Comum Curricular. Os resultados corroboram para identificar a presença frágil e mesmo ausência da Educação Ambiental nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil proposta pela Base Nacional Comum Curricular.

Palavras-chave: Educação Ambiental; BNCC; Currículo.

Abstract: The present work aims to identify how the National Common Curricular Base proposes Environmental Education in the early years (1st to 5th year) of Elementary School and Early Childhood Education (nursery and preschool). In this sense, readings and studies around documents such as laws and national curriculum parameters will be considered. The research has a qualitative approach, resorting to document analysis having as object the National Common Curricular Base. The results corroborate to identify the presence or absence of Environmental Education in the initial years of Elementary School and in Early Childhood Education and as proposed by the National Curricular Common Base.

Keywords: Environmental Education; BNCC; Curriculum.

¹Universidade Federal do Norte do Tocantins. E-mail: wwm09@mail.uft.edu.br

²Universidade Federal do Pampa, campus Jaguarão. E-mail: lisianecostaclaro@gmail.com

³Universidade Federal do Rio Grande. E-mail: robertapereira@mail.uft.edu.br

Introdução

A Educação Ambiental (EA) proposta pela Base Nacional Comum Curricular tem sido um assunto que tem levado muitos autores a exporem suas inquietações (BARBOSA; OLIVEIRA, 2020; SILVA; LOUREIRO, 2019). Com tantas mudanças no âmbito educacional, sob o discurso da busca de uma educação para todos, a contradição aparece quando a Educação Ambiental não tem sido abordada nas últimas políticas públicas. Ao reconhecer que a EA é necessária para a formação desde a Educação Infantil, passando pelos anos iniciais, de cidadãos conscientes e críticos em relação ao seu meio socioambiental e considerando as colaborações de documentos e autores da área, o trabalho aborda a Educação Ambiental e sua presença na BNCC e de que forma está sendo proposta nos anos iniciais (1º ao 5º ano) e na Educação Infantil (creche e pré-escola).

O interesse pelo tema EA se deu através de textos voltados ao meio ambiente, apresentados pela disciplina Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências Naturais, ofertada pelo Curso de Pedagogia da UFT e através do trabalho de artesão com material reciclado realizado em Miracema em 2007. Uma e nossas referências é Loureiro (2022), o qual relata que a Educação Ambiental teve início em sua vida “desde sempre”, o autor desde pequeno se interessou por questões relacionadas ao ambiente, ao cuidado com pessoas, animais e natureza, partindo daí seu interesse pela EA e o levando a fazer parte de projetos, estudo, especializações voltadas para EA, se tornando hoje um autor referência na área da Educação Ambiental.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a EA avança na construção de uma cidadania capaz de promover transformações e voltada para as culturas de sustentabilidade, interação e preservação socioambiental (CGEA/SECAD/MEC, 2002, p.2). No entanto, sua presença na BNCC tem sido de forma escassa e até mesmo substituída pela palavra “sustentabilidade” (SILVA; LOUREIRO, 2019, p.4), ao identificar a Educação Ambiental nos anos iniciais e na Educação Infantil proposta pela BNCC acompanha-se sua inserção, seu contexto e suas finalidades, identificando melhor sua importância. Diante dessas inquietações gera-se a questão da pesquisa: Como a Educação Ambiental está presente na BNCC e como é proposta para os anos iniciais (1º ao 5º) do Ensino Fundamental e na Educação Infantil (creche e pré-escola)?

O objetivo deste artigo é identificar como a Educação Ambiental está proposta na BNCC nos anos iniciais (1º ao 5º) do Ensino Fundamental e na Educação Infantil (creche e pré-escola). Especificamente, objetiva-se compreender a relevância da Educação Ambiental e sua presença no âmbito curricular e instigar um olhar crítico para as questões voltadas às práticas educativas ambientais desde a educação escolar.

O texto está estruturado em quatro momentos: o primeiro apresentará definições e informações sobre a EA; no segundo será identificada a presença da EA na BNCC e como está proposta no Ensino Fundamental Anos Iniciais e na Educação Infantil, com base nas informações sobre a implantação e

estrutura da BNCC; no terceiro momento analisa-se a presença ou ausência da EA na BNCC; por fim, traçam-se as considerações.

A Educação Ambiental e sua relevância

Para Dias (2004), no âmbito histórico, a pauta da Educação Ambiental no passado não era tida com muita relevância, pois não havia motivos para ser evidenciada e não se encontravam referências que interpelassem o tema referido. Foi apenas em 1960, depois de ter ocorrido uma catástrofe que gerou 1.600 mortes em Londres, devido à poluição do ar em 1952, que os olhares se voltaram para a qualidade ambiental (DIAS, 2004).

Daí por diante a Educação Ambiental passou a ser abordada como quesito educativo e formativo. Para tal, fez-se fundamental a criação da Política Nacional do Meio Ambiente que objetiva a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, como assegura a lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido (BRASIL, 1981). A Educação Ambiental é abordada apenas como tema transversal pelos Parâmetros Curriculares Nacionais no ano de 1997:

[...] os Parâmetros Curriculares Nacionais, produzidos com base na LDB e lançados oficialmente em 15 de outubro de 1997, documento que definiu como temas transversais, em função da relevância social, urgência e universalidade: saúde, ética, pluralidade cultural, orientação sexual e meio ambiente (BRASIL, 1997, s/p.).

Vê-se, portanto, que os temas transversais procuram enfatizar os valores e atitudes, não podendo ser tratados como disciplinas tradicionais, cabendo aos espaços de educação formal, a introdução de temas de acordo com o conteúdo abordado. Assim, de acordo com os PCNs – Meio Ambiente e Saúde:

Os conteúdos de Meio Ambiente serão integrados ao currículo através da transversalidade, pois serão tratados nas diversas áreas do conhecimento, de modo a impregnar toda a prática educativa e, ao mesmo tempo, criar uma visão global e abrangente da questão ambiental (PCN/MEIO AMBIENTE, 1997, p.36).

Essa transversalidade, convoca a participação dos sujeitos envolvidos no processo de escolarização. Isso porque o Tema Transversal nos PCNs, possui a função de promover “uma visão ampla em que envolva não só os elementos naturais, mas também os elementos construídos e todos os aspectos sociais envolvidos na questão ambiental” (PCN/MEIO AMBIENTE, 1997, p.37). Considera-se que é nessa visão ampla que se trabalham valores, atitudes e a ética, levando o indivíduo a se perceber no meio ambiente e compreender seu papel como agente transformador.

Em sentido próximo, Loureiro (2006), também afirma que:

[...] Os temas geradores servem, em síntese, como eixos articuladores entre temáticas e disciplinas, e devem ser definidos pela capacidade coletiva e dialógica de desvelar os problemas, partindo de um eixo comum, da convicção de que todos podem aprender em comunhão, de que todos sabem algo que é válido e de que cabe ao sujeito individual construir o reconhecimento e ressignificar o que aprendeu (LOUREIRO, 2006, p.46)

O que possibilita o entendimento de que o diálogo e o compartilhamento são caminhos possíveis para a consolidação dos enfrentamentos aos problemas sociais sem abrir mão do aprendizado e participação de cada sujeito. Em abril de 1999 foi estabelecida a lei nº 9.795, onde estabelece a EA como tema essencial à educação nacional, como cita os dois primeiros artigos do capítulo 1:

Art. 1º Entende-se por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º A Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não- formal (BRASIL. 1999, s/p.).

Este marco foi fundamental para a chamada da responsabilidade social para além dos espaços escolares, mas também situando sua responsabilidade. Assim, as políticas públicas de EA são imprescindíveis para o avanço da pauta em todos os âmbitos.

Revbea, São Paulo, V. 18, Nº 6: 373-392, 2023.

Neste sentido, as autoras Taís Cristine Ernst Frizzo e Isabel Cristina de Moura Carvalho em seu artigo “Políticas públicas atuais no Brasil: o silêncio da Educação Ambiental”, relatam que nas décadas de 2000 e de 2010, as políticas públicas avançaram na inserção da Educação Ambiental nos currículos e em programas voltados para as escolas. O fortalecimento da Educação Ambiental se deu com políticas como o “Programa Parâmetros em Ação: meio ambiente na escola”, lançado em 2001, cujo objetivo era o estudo dos Referenciais Curriculares elaborados pelo MEC (FRIZZO; CARVALHO, 2018).

Contudo, para as autoras, em 2016 o termo Educação Ambiental foi sendo silenciado nas políticas educacionais, através de programas implantados, havendo assim, a substituição do termo “Educação Ambiental” pela palavra “Sustentabilidade”, mascarando as pautas da exclusão social, pobreza, desigualdade social, e desenvolvimento (consumo excessivo de água, de energia, desmatamento, poluição).

Recentemente, a ONU lançou a Agenda 2030 compreendida como um documento que propõe 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas correspondentes a serem alcançados pelos países membros até o ano de 2030, como relata Silva e Loureiro em seu artigo “O sequestro da Educação Ambiental na BNCC (Educação Infantil - Ensino Fundamental): os temas Sustentabilidade/Sustentável a partir da Agenda 2030”. Esses 17 objetivos do Desenvolvimento Sustentável abrangem uma dimensão Social, Ambiental, Econômica, Institucional (UNESCO, 2017), como mostra a figura abaixo:



Figura 1: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Fonte: UNESCO, 2017.

Em vista destas informações, compreende-se a Educação Ambiental como sendo de fundamental importância para se formar um indivíduo que se perceba em seu meio e acompanhe as transformações que ocorrem na sociedade devido ao crescimento e desenvolvimento da mesma.

Com o aumento populacional, o êxodo rural, as revoluções marcadas por movimentos sociais, surgimento e fortalecimento do capitalismo, a

sociedade passa por enormes mudanças em seus âmbitos sócio-político-econômico, sendo necessário desenvolver políticas públicas voltadas para Educação Ambiental aptas a acompanhar tamanho processo. (DIAS, 2004).

Assim, foi pensado um conjunto de ações que contribuiria para melhor compreensão e redução do impacto causado na natureza devido ao crescimento exacerbado do então estabelecido capitalismo onde o consumismo torna-se crescente e o impacto na natureza perpassa de sua capacidade de decomposição e regeneração surgindo logo em seguida desagradáveis e muitas vezes, irreparáveis danos ao meio ambiente, como excesso de lixos em rios, ruas, lotes vazios, e até mesmo a toneladas de resíduos lançados no lixão, desencadeando poluição no ar, na água e no solo, resultando em doenças e diminuição do meio ambiente (SILVA; LOUREIRO, 2019).

Neste contexto, a Educação Ambiental objetiva promover a conscientização do cidadão com relação às consequências das ações voltadas ao meio ambiente, apropriando-se de políticas públicas voltadas para as escolas resultando na diminuição dos impactos ambientais (BRASIL, 1999). Contudo, como salienta Silva e Loureiro (2019), Frizzo e Carvalho (2018), este olhar precisa reconhecer o sistema econômico como motor responsável pela apropriação indevida e desenfreada da natureza. Com isso, esta compreensão precisa ser presente nos espaços educativos. Assim:

Art. 2º A Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal. (BRASIL, 1999, s/p.)

Nesse horizonte, a Educação Ambiental Formal é entendida pela lei como uma educação realizada através de currículos de uma instituição, quer seja pública ou privada, sendo de modo prática e contínua. Como vê-se abaixo, na lei nº 9.795/99: “**Art. 9º** - Entende-se por Educação Ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas” (BRASIL, 1999, s/p.).

Baseando-se na mesma lei, a Educação Ambiental não-formal é voltada para a sensibilização coletiva por meio de ações, práticas educacionais e defesa do meio ambiente focadas em solucionar problemas relacionados às questões ambientais. Com efeito:

Art. 13. Entendem-se por Educação Ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente (BRASIL, 1999, s/p.).

Vê-se que ao longo da história, a Educação Ambiental não-formal precedeu a formal, visto que para se institucionalizar a EA, primeiramente houve a mobilização coletiva para que suas práticas e objetivos tornarem-se de suma importância para se evitar maiores catástrofes e menores impactos da ação humana em relação à natureza. Mas para que a Educação Ambiental seja deveras desenvolvida de forma crítica e formativa, dá-se ênfase a de caráter formal, sendo essencial sua efetivação pelas instituições de ensino público e privado instigando a Educação Ambiental dentro, mas também reverberando na formação de sujeitos em sua postura fora do espaço escolar.

Loureiro (2022), considera a EA uma temática central, que denuncia o capitalismo como causador do desequilíbrio socioambiental. Discorre que cabe ao coletivo reivindicar Políticas Públicas que sejam compatíveis com a permanente presença da EA na educação. De que forma lidar hoje com essas catástrofes, senão incentivar e promover à conscientização individual e coletiva?! Como amenizar tais danos que retornam para a sociedade de forma a não se descontentar com a economia, com a política e até mesmo com o convívio social? Cabe, assim, também à instituição escolar, pública ou particular, realizar ações e atitudes, pela extensão de valores, despertando interesses e pensamentos críticos em relação aos problemas causados e a busca de possíveis alternativas.

Nesse contexto, Educação Ambiental no currículo proporciona refletir sobre práticas sociais fazendo necessário os professores desempenharem seu papel como mediadores e propulsores de um conhecimento sobre a proposta curricular de forma que os alunos cheguem à compreensão essencial do meio ambiente em sua totalidade, para que com isso se construa uma sociedade mais equilibrada em suas questões socioambientais.

A Constituição de 1988 define a relevância da EA quando em seu artigo 225, estabelece o meio ambiente como sendo bem comum de todos, posto isto, se torna obrigatório para todos o cuidado, a defesa e a preservação do meio ambiente (FRIZZO; CARVALHO, 2018). Proposta essa que já se fazia presente na Constituição Federal através da Lei nº 6.938/1981 referente à Política Nacional do Meio Ambiente, determinando de modo preciso que a Educação Ambiental se aplicaria em todos os níveis de ensino (ROSA; SORRENTINO; RAYMUNDO, 2022).

Mas apenas em 1999 através da Lei 9.795/99 que a EA foi estabelecida por meio da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), como sendo de supra importância para a Educação nacional como afirmam Frizzo e Carvalho (2018). Tencionando o cumprimento das legislações citadas acima, fez-se necessário organizar e propor Políticas e Programas em níveis Estaduais, Municipais e Regionais salientando as Políticas Públicas de: Meio Ambiente, Educação, Recursos Hídricos, Saneamento, Mudanças Climáticas, Agricultura e Resíduos Sólidos Urbanos (ROSA; SORRENTINO; RAYMUNDO, 2022). Seriam estes caminhos voltados para a implantação e solidificação da EA.

Nessa esfera, foram instaurados também pelo Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), programas de incentivo a escolas sustentáveis dentre eles estão: o “Programa Mais Educação e o “Programa Dinheiro Direto na Escola - Escola Sustentável” (PDDE-ES), propondo desenvolvimento da sustentabilidade socioambiental nas escolas públicas e qualidade de vida (ROSA; SORRENTINO; RAYMUNDO, 2022).

Assim, é reconhecida a importância e a trajetória da Educação Ambiental e de suas políticas, vinculadas diretamente ou indiretamente aos espaços escolares e seus currículos. No entanto, considera-se a necessidade de uma reivindicação permanente sobre a manutenção destas conquistas. Diante disto, a próxima seção do texto, busca um olhar acerca da presença da Educação Ambiental na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Como se define a BNCC?

O Ministério da Educação (MEC), define a Base Nacional Comum Curricular como um documento normativo que estabelece o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, conforme fixado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996). Sua aprovação foi em uma cerimônia realizada em Brasília em 20 de dezembro de 2017, na gestão do presidente Michel Temer e com a participação de ministros, partidos políticos, funcionários do Ministério da Educação e setores privados. Loureiro afirma que a BNCC faz parte de um conjunto de normas, que é componente de um cubo de reorientação das Políticas Públicas, sendo um dos documentos que orientam as definições da prioridade em Políticas da Educação (LOUREIRO, 2022).

De acordo com o Ministério da Educação, foram elaboradas 3 versões da BNCC (MEC, 2017, s/p). A primeira foi divulgada pelo MEC no mês de setembro de 2015 e foi composta por 12 milhões de contribuições. A segunda versão o MEC apresentou em maio de 2016. A terceira versão final resultou do surgimento de novos debates que contaram com 9 mil professores e envolvidos nesse processo, e foi em abril de 2017 que o MEC a enviou para o Conselho Nacional de Educação para enfim 8 meses depois ser aprovada e deliberada para implantação nas instituições de ensino em rede nacional (MEC, 2017, s/p).

No entanto, chama a atenção a crítica pertinente feita em relação aos investimentos na Educação para defesa da Base em sua última versão:

Enquanto grupos empresariais, como a Fundação Lemann, o Instituto Ayrton Senna, o Todos pela Educação, são unâmines na defesa da base, difundindo o discurso da igualdade de oportunidades que a ela pode proporcionar, associações científicas, profissionais, movimentos sociais e de trabalhadores

apresentam diversas críticas ao documento, apontando as desigualdades das condições de ensino e aprendizagem às quais estão submetidos milhares de professores e alunos em todo o país (GRIOTTO, 2019, p.2).

Assim, a análise aqui realizada, considera o contexto de mudança entre as 3 versões do documento. O autor destaca que, mais recentemente, a política foi atravessada por interesse de grupos vinculados ao âmbito empresarial, movidos pela ampliação de suas margens de lucro, fomentando uma mercantilização da educação. Em outras palavras o interesse da privatização da educação pelas empresas baseia- se no manejo econômico da mesma, ou seja, a educação como serviço voltada para interesses econômicos.

Loureiro (2022), afirma também que as Políticas voltadas ao processo de Educação apresentam-se com a finalidade para serviço e não de direito, devido ao processo de privatização da Educação. A BNCC adentra-se nesse cubo onde se forma para o mercado de trabalho. Possuindo assim, orientações flexíveis e instrumentalização da Educação onde se encaixa a EA, perdendo assim substâncias ao longo da BNCC, sendo na última versão apresentado apenas no viés da sustentabilidade.

O documento apresenta competências e habilidades que são esperadas serem alcançadas por todos os alunos no decorrer de todo processo educacional básico. Ao analisar este documento normativo, pode-se compreender que ele está estruturado em: textos introdutórios, Competências gerais: desenvolvimento do aluno em todas as etapas da educação básica.

Na BNCC, competência é definida como a socialização de Conhecimentos e habilidades como práticas cognitivas (BRASIL, 2018). Já na Educação, o conceito de competência foi usado em 1996 pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e propunha um currículo voltado para o desenvolvimento de competências fundamentais que objetiva assimilar informações e como aplicá-las em seus contextos existentes (BRASIL, 1996).

Para Menezes (2001), competência é o conjunto de conhecimentos (saberes), habilidades (saber fazer) e atitudes (saber ser). E segundo o MEC, as competências são o estabelecimento das relações com e entre objetos, situações, fenômenos e pessoas o qual objetiva-se a ter conhecimento fazendo assim das práticas pedagógicas um processo de construção destes saberes. Terezinha Rios em seu livro “Compreender e ensinar: Por uma docência da melhor qualidade” (2010), analisa o termo competência e defende sua definição como um conjunto de recursos cognitivos mobilizados para resolver situações com eficácia. Zabala (2010) vê competências como a superação da visão simplista da educação:

(...) o termo competência surge com superação à visão simplista da educação e, neste caso, entre um ensino fundamentado

somente na memorização, e outro baseado na ação pela ação. Esse termo representa a alternativa que supera as diferentes dicotomias, vigentes no século passado, que são: memorizar e compreender; conhecimentos e habilidades. Teoria e prática (ZABALA; ARNAU, 2010, p. 49).

Logo, competência engloba saberes, conhecimentos, capacidades, informações que a define como fundamental para o desenvolvimento e atitudes frente a solução de situações de forma coerente, coletiva e eficaz. Sendo um processo em que a aprendizagem está caracterizada como fundamental e em construção.

Sobre a estrutura do documento, destaca-se que na primeira versão, o documento contém 302 páginas, a segunda versão da BNCC apresenta um total de 652 páginas e já na terceira versão, o número de páginas chega a 392 páginas. Esta estrutura está organizada em: Apresentação, Introdução, Estrutura da BNCC, Ficha técnica.

A Etapa da Educação Infantil tem como objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e abrange três grupos por faixa etária: Bebês (0-1a6m), Crianças bem pequenas (1a7m-3a11 m) e Crianças pequenas (4a-5a11 m). A Etapa do Ensino Fundamental está voltado para alunos dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano). Apresenta cinco áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. A Etapa do Ensino Médio atende alunos da 1º ao 3º ano e está organizado em quatro áreas do conhecimento: Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

A presença/ausência da Educação Ambiental na BNCC

De acordo com a BNCC, em 1988 a Educação Infantil (0 a 6 anos) foi estabelecida pela Constituição Federal como sendo responsabilidade do Estado. E através da LDB em 1996, a Educação Infantil foi integrada a Educação Básica.

É nessa faixa etária que as crianças passam por mudanças em sua rotina, deixando sua casa e seus responsáveis para integrar a um ambiente diferente e interagir com outras crianças da mesma faixa etária e com o professor(a). Logo faz-se necessário a participação dos responsáveis pelas crianças na instituição escolar como cooperadores no desenvolvimento e aprendizagem das crianças.

Na Educação Infantil as crianças aprenderão e se desenvolverão através de brincadeiras e interações, onde se perceberão como sujeitos ativos e participantes do meio que estão inseridas. Quanto à organização, a etapa escolar está subdividida em duas etapas: a creche que atende crianças de 0 a

3 anos e 11 meses, e a pré-escola que recebe crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses.

Educação Infantil, enquanto etapa inicial da Educação Básica, fundamenta o primeiro encontro com o processo educacional institucionalizado, onde o objetivo das brincadeiras e da interação se aloca na potencialização da aprendizagem capacitando assim as crianças a evoluírem em seus níveis de conhecimento.

Para tal evolução a BNCC incorpora uma estrutura chamada campos de experiências o qual são 5:

- O eu, o outro e o nós – interação, percepção e cuidado próprio.
- Corpo, gestos e movimentos – representação, expressão, observação.
- Traços, sons, cores e formas – Cultura, espaço, sensibilidade.
- Escuta, fala, pensamento e imaginação – comunicação, participação, ludicidade.
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações – noção, situar – se, raciocínio, reflexão.

Esses campos de experiências são baseados na interação e na brincadeira e possuem direitos que são garantidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI), valorizando as experiências vividas pelas crianças, como explica a BNCC.

A Educação Infantil na BNCC possui conteúdos relacionados aos primeiros desenvolvimentos da educação básica, onde a criança passa pelo processo de separação familiar e inicia sua socialização e contato com a estrutura física e pedagógica da creche e escola. Essa relação inicial tem como objetivo a aprendizagem e desenvolvimento voltados para crianças de 0 a 5 anos. Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento na educação infantil pela BNCC se estruturam em: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

A BNCC apresenta alguns objetivos para o processo de conhecimento e desenvolvimento para a Educação Infantil no campo de experiências, espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, onde se faz presente as ações voltadas ao meio ambiente como apresenta a seguir:

(EI02ET02) - Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).

(EI02ET03) - Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela.

(EI03ET03) - Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação.

No artigo 2º da LDB 9.725/99 como citado acima, a Educação Ambiental é definida como componente essencial e permanente da Educação

Nacional, devendo estar presente de forma articulada em todos os níveis de modalidade do processo educativo, em caráter formal e não-formal (BRASIL, 1999, s/p.) Com base nessa informação, foi feita uma pesquisa na BNCC do termo “Ambiental” na etapa da Educação Infantil, porém, não foi localizado, pois apenas descreve a transição, a socialização e desenvolvimento relacionados ao meio ambiente onde a criança irá se adaptar e interagir.

Ainda que não apresente o termo EA, a BNCC para a Educação Infantil apresenta a possibilidade de articulação do tema, pois valoriza as experiências que as crianças vivenciam no seu cotidiano e na interação com os demais colegas na escola e, esta apresenta por meio de alguns objetivos de aprendizagem para a Educação Infantil no campo de experiências, espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, onde se faz presente as ações voltadas ao meio ambiente.

Contudo, identifica-se que seria tarefa docente tencionar um despertar de uma perspectiva mais observadora e instigar ações transformadoras e conscientes em relação ao meio ambiente e a participação nas mudanças ocorridas no seu cotidiano e com isso construir um novo olhar sobre valores e ideias de preservação da natureza e senso de responsabilidade, sensibilizando de forma lúdica sobre o uso sustentável dos recursos naturais através de suas próprias ações, estimulando para que perceba a importância do ser humano na transformação do meio em que vive e o que as interferências negativas têm causado à natureza. Seria este um exercício para além do que traz a Base.

Realizando novas buscas, nas 3 versões da BNCC foi possível analisar a presença, a ausência, e as substituições dos termos pesquisados como apresenta-se a seguir (Tabela 1):

Tabela 1: Metodologia de análise.

Termo	1 ^a versão	Contexto
“Educação”	207 vezes	Expressando nível de conhecimento, instituições, entre outros.
“Ambiental”	32 vezes	Relacionado a natureza e preservação.

Termo	2 ^a versão	Contexto
“Educação Ambiental”	25 vezes	De forma mais definida e amparada pelas leis e diretrizes.

Continua...

...continuação.

Termo	3 ^a versão	Contexto
“Educação Ambiental”	01 vez	Como referência a temas contemporâneos no corpo do texto.
“Educação Ambiental”	04 vezes	Como referenciais teóricos.

Fonte: produzido pelas autoras

Na primeira versão da BNCC, não é encontrado o termo “Educação Ambiental”, apenas as palavras separadas que englobam outros contextos. Percebe-se que o termo *“Educação Ambiental foi sendo transformado e até mesmo sequestrado da BNCC”*, como afirmam os autores Silva e Loureiro, (2019, p.4). O termo desaparece do texto da BNCC. No decorrer do processo, comprehende-se que as leis, parâmetros, resoluções, diretrizes e Base Curriculares não garantiram presença na BNCC (ou foram negligenciadas) sobre sua compreensão, articulação, materialização e nas interações em salas de aulas, visto que o termo EA foi sendo silenciado na versão final do documento oficial. Voltando-se de outro modo às questões relacionadas à sustentabilidade, desenvolvimento e políticas públicas.

Silva e Loureiro (2019, p. 04) afirmam que: “o tema sustentabilidade é apresentado na BNCC nos seguintes componentes curriculares: Matemática, Ciências e História, e Artes”. Assim, ocorre um esvaziamento do termo também no que se refere à Educação Infantil (creche e pré-escola) e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) (Tabelas 2).

Tabela 2: Metodologia de análise.

Termo	1 ^a versão	2 ^a versão	3 ^a versão	Contexto
“Sustentabilidade”	24 vezes	39 vezes	09 vezes	Referindo ao cuidado que se deve ter com a natureza reocupando-se mais com a vida sustentável visando equilibrar o consumo com a preservação do meio, buscando assim tirar da natureza apenas o necessário para viver, ou seja, engloba a forma como se deve agir em relação a natureza.

Continua...

...continuação.

Termo	1 ^a versão	2 ^a versão	3 ^a versão	Contexto
“Meio ambiente”	10 vezes	12 vezes	08 vezes	Referido como o local onde o ser humano se encontra inserido e de onde retira os “recursos naturais”. Aqui, fica explícita uma visão conservacionista com fins de mercado na lógica econômica dominante.
“Ecologia”	02 vezes	02 vezes	01 vez	Está apresentado como componente inserido no campo das Ciências Biológicas.

Fonte: produzido pelas autoras

Apesar dessas análises apresentarem resultados que corroboram para reflexão da presença ou ausência de cada termo mencionado acima na BNCC, e, ainda que com sentidos distintos, todos possuem sua devida importância e estão presentes tanto nos documentos analisados no bojo da EA e suas políticas públicas e curriculares, como na fala dos autores em contextos diferentes, mas todos relacionados ao processo formativo. Ainda que o termo “Educação Ambiental” venha desaparecendo ao longo da construção da BNCC em suas versões, nota-se a relevante mudança em seu contexto, passando a ser utilizado mais o termo “Sustentabilidade” com viés de maior responsabilidade do indivíduo em relação ao seu meio, sem uma visão enquanto um problema social de ordem da lógica econômica, visto que o consumo exagerado pode acarretar desastres e desequilíbrios ambientais.

Enquanto a princípio, a EA definida pela LEI Nº 9.795/99 como sendo um componente essencial e permanente da educação como um todo, devido aos desastres ambientais sofridos no decorrer da história consistiu em ser objetivada em formar indivíduos críticos e conscientes no quesito ser humano/natureza. Já o desaparecimento do termo EA e o surgimento do termo ‘sustentabilidade’ na BNCC está relacionado ao desenvolvimento social e econômico e interesses políticos, o qual perpassa dos reais interesses em se conter consumos excessivo e preservação ambiental e no âmbito escolar a AE se faz apenas presente no currículo, mas não nas práticas pedagógicas. Silva e Loureiro (2019, p. 04) defendem que: “é nesse sentido que a EA cede espaço para as finalidades da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS) / Educação para Sustentabilidade (EpS)”.

A área da Ciências da Natureza é definida pela BNCC como uma área na qual se tem compromisso com o desenvolvimento do letramento científico, envolvendo não apenas a capacidade de compreensão e interpretação do

indivíduo em seu meio natural, social e tecnológico, mas através das bases teóricas discorrer uma visão crítica e consciente em relação a sua inserção e participação na natureza como um todo resultando na construção de valores, éticas e capacidade para resolver problemas de forma crítica e coesa referente ao convívio coletivo. No ensino de Ciências, apresentado pela BNCC, os alunos serão participantes de situações que promoverão seu desenvolvimento citados em 5 proposta: definição de problemas, levantamento, análise e representação, comunicação e intervenção.

Com isso a EA é proposta pela BNCC de forma pertencente a proposta de Intervenção onde o aluno será apto a implementar soluções e avaliar sua eficácia para resolver problemas cotidianos e desenvolver ações de intervenção para melhorar a qualidade de vida individual, coletiva e socioambiental.

As habilidades são colocadas como objetivos a serem alcançados de forma metodológica e prática como se vê abaixo apresentado pela BNCC:

(EF01CI01) - Comparar características de diferentes materiais presentes em objetos de uso cotidiano, discutindo sua origem, os modos como são descartados e como podem ser usados de forma mais consciente.

(EF02CI05) - Investigar a importância da água e da luz para a manutenção da vida de plantas em geral.

(EF05CI05) - Construir propostas coletivas para um consumo mais consciente e criar soluções tecnológicas para o descarte adequado e a reutilização ou reciclagem de materiais consumidos na escola e/ou na vida cotidiana.

Nota-se o viés da Educação Ambiental presente nas habilidades proposta pela BNCC para os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), mas com sentido de sustentabilidade, e está apresentada de maneira formal no quesito curricular e pode ser também identificada de maneira informal quando se expressa a vida cotidiana indo além da instituição de ensino e preparando indivíduos conscientes e participantes de ações voltadas para realizações que transformam o meio coletivo.

Como afirmam Silva e Loureiro (2019, p.2), “esse novo discurso é caracterizado pela apropriação da Agenda 2030, que passa a constituir o discurso da BNCC, mas que não converge com a EA, e, por isso, ela é negligenciada”.

Em outras palavras, é nesse contexto que a EA é substituída pelo termo “sustentabilidade”, sendo necessário um olhar mais atento aos objetivos da Agenda 2030 para identificar a EA em sua especificidade, os quais abrangem ações e sensibilizam a preservação, amortecendo assim os impactos negativos na vida cotidiana e coletiva.

Os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, apresentados pela UNESCO (2017), fazem parte de um plano de ação que

propõem, a longo prazo, até 2030, uma melhoria para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade, porém não levam em conta as desigualdades sociais, econômicas, étnicas, e de gênero. (SILVA; LOUREIRO, 2019). Neste contexto, a Educação Ambiental objetiva instigar a conscientização do cidadão nas consequências das ações voltadas ao meio ambiente, apropriando-se de políticas públicas voltadas para as escolas resultando na diminuição dos impactos ambientais (BRASIL, 1999).

Para que a sustentabilidade se aproprie de seu significado, é necessário haver uma formação de cidadãos críticos e conscientes sobre suas ações e os impactos no meio ambiente e coletivo, com isso a EA tem papel importante para que atenda o quesito formativo do indivíduo em todos os níveis de ensino. Loureiro (2022) opina que a EA se volta ao processo educativo que envolve conhecimentos, valores, condutas relativas à relação sociedade e natureza e não apenas conteúdos cognitivos.

Da instauração da Lei 9.795/99, implantação de políticas públicas, programas sociais, planos de ação para o desenvolvimento social e as metas da Agenda 2030, pode se notar que a EA passou por adaptações e contraposições referente às mudanças e o desenvolvimento sócio-político-econômico, e na visão dos autores já mencionados, denota a substituição do termo EA pelo termo Sustentabilidade e a util redução referente a menção da EA na BNCC (SILVA; LOUREIRO, 2019), e o silenciar da EA nas políticas educacionais através de programas implantados, não sendo preposta no Plano Nacional de Educação (FRIZZO; CARVALHO, 2018).

Nesse linear, atualmente autores como Rosa, Sorrentino e Raymundo, (2022), afirmam que ocorre um esfacelamento da EA, pois acontece um “desmonte” das estruturas administrativas, dos recursos disponíveis, das equipes e das Políticas Públicas. Com esse “desmonte”, a EA continua a desaparecer em seu sentido e objetivos, começando então uma legislação derrubando outra até que seus aspectos foram reduzidos apenas à conservação da biodiversidade.

Em 2020 o MEC, exclui da estrutura administrativa a Educação Ambiental integrando-a aos Temas Transversais pelo Decreto nº 10.195/2019, contribuindo para o enfraquecimento e até mesmo para a redução da EA. (ROSA; SORRENTINO; RAYMUNDO, 2022).

Com isso apresenta-se pelos autores supracitados, as principais políticas, legislações, instâncias, instrumentos e outras iniciativas, que foram interrompidas, desmanteladas, desvirtuadas, desobedecidas, descaracterizadas, depreciadas e/ou enfraquecidas, nos últimos três anos 2019 a 2021:

- Coordenação-Geral de Educação Ambiental (CGEA/MEC) – amparava as Políticas Públicas e iniciativas em Educação Ambiental voltadas à implantação e fortalecimento da PNEA. Por meio do Decreto nº 9.665/2019, a Educação Ambiental sai da estrutura administrativa do MEC. Deixando assim de ter coordenação no quesito educação formal.

- Departamento de Educação Ambiental (DEA/MMA) - era responsável pela formulação e elaboração de políticas públicas de Educação Ambiental não-formal e informal conforme a Portaria MMA nº268 / 2003. Em janeiro de 2019, as autoridades assinaram o Decreto n. 9.672/2019 que extinguiu o DEA/MMA.
- Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (MEC & MMA), Lei nº 9795/1999 - regulamentado e instituído pelo Decreto nº 4281/2002 - Na reestruturação institucional de 2019 a Coordenação Geral de Educação Ambiental do MEC foi extinta e o Departamento de Educação Ambiental do MMA foi desativado.
- Comitê Assessor do Órgão Gestor da PNEA (MEC & MMA) - assessorava o Órgão Gestor da PNEA, conforme estipulado no artigo 4º do Decreto nº 4281/2002. A partir do momento em que a Coordenação Geral de Educação Ambiental do MEC foi extinta e o Departamento de Educação Ambiental do MMA foi inicialmente extinto e depois retomado, porém reduzido a um departamento da secretaria de biodiversidade.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Ambiental (DCNEA) definidas pela Resolução Nº 002 / 2012 do Conselho Nacional de Educação - Na gestão passada do Governo Federal observou-se: Desconsideração, inanição na divulgação e nos cuidados para sua real aplicação.
- Agenda 2030 / Nações Unidas / Meta 4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável. A gestão anterior do Governo Federal não empreendeu esforços para que se atingisse a meta.

Diante dessas informações fica perceptível o enfraquecimento da presença da EA, não só na BNCC, mas também como Políticas Públicas. Com esse “desmonte” que até mesmo é referido como sendo um retrocesso socioambiental que contraria um princípio basilar do Direito Ambiental (ROSA; SORRENTINO; RAYMUNDO, 2022), o qual justifica as inquietações dos autores em relação ao enfraquecimento da EA em seu espaço curricular e normativo.

Nesse cenário atual trabalhar com a EA se torna para o docente um desafio, visto que o “desmonte” é iminente, cabendo ao mesmo propor práticas que levarão os alunos a intervirem e buscarem resolver problemas do cotidiano, a partir de suas experiências na expectativa de melhoria e qualidade de vida, tendo como subsídio eixos estruturantes das práticas pedagógicas da Educação Básica que são as interações e a brincadeira, de acordo com a BNCC.

Ainda que o tema esteja sendo proposto com fragilidades e em uma visão reduzida, é possível articular experiências e utilizar métodos lúdicos voltados ao desenvolvimento e conduzir o aluno a um convite de mudanças de forma a fazer descobertas importantes que fazem parte do seu cotidiano, contribuindo assim para a aplicação da temática referente a EA, ainda que apresente viés no termo “sustentabilidade”.

Conclusões

Ao longo da pesquisa e análise sobre o termo Educação Ambiental, foi possível apresentar seu contexto histórico, definições, informações, Leis, características, formas de aplicações dela, e como a BNCC apresenta tal termo relacionado à Educação Infantil (creche e pré-escola) e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em suas 3 versões, bem como esse documento norteador está estruturado.

Hoje, na BNCC o termo “Educação Ambiental” é substituído pelo termo “Sustentabilidade” onde trata-se de um instrumento de conscientização em um cunho mais individual, voltada a questões econômicas, políticas e sociais. Exemplificadas em atividades que levam a reflexões sobre consumo excessivo de água, de energia, do desmatamento, poluição e as graves consequências causadas pela vida na sociedade de classes e as consequentes mudanças ambientais.

Mas afinal, como o termo “Educação Ambiental” está presente na BNCC e como é proposta para etapa da Educação Infantil (creche e pré-escola) e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)? Não é possível ser encontrado o termo na Educação infantil, não se faz presente, descrevendo apenas a transição, a socialização e desenvolvimento relacionados ao seu meio onde irá se adaptar e interagir.

Logo a Educação Ambiental nos anos iniciais proposta pela Base Nacional Comum Curricular é composta por competências e habilidades que objetivam o desenvolvimento individual e coletivo do aluno, levando em consideração suas ações, visão do meio coletivo e como se percebem no espaço pertencentes e mediado pelo educador, situando sua importância nesse processo transformador que envolve questão do cotidiano e instigando-os a solucionar problemas e escolher práticas que contribuem para tal transformação em seu meio coletivo em prol de melhor qualidade de vida. Porém, o tema está proposto com fragilidades e em uma visão reduzida.

Ao longo da pesquisa nota-se que desde a implementação da Educação Ambiental por leis, Diretrizes e Políticas Públicas voltadas para área, até os dias atuais, houve adaptações e até mesmo desaparecimento do termo EA na BNCC, fazendo-se necessário reivindicar as conquistas obtidas nesse trajeto educacional.

Agradecimento

O desenvolvimento desta pesquisa contou com auxílio financeiro da PROPESQ/UFNT, Edital nº 010/2022. Registra-se o agradecimento ao Grupo de Estudos e Pesquisas em História, Educação e Artes - GEPHEA/UFT/CNPq pelo espaço formativo e dialógico.

Referências

- BARBOSA, G. S; OLIVEIRA, C. T. Educação Ambiental na Base Comum Curricular. **Rev. Eletrônica Mestr. Educ. Ambient.** Rio Grande. v. 37, n. 1. Seção especial: XI EDEA - Encontro e Diálogos com a Educação Ambiental. p. 323-335. Jan./abr. 2020.
- BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular** (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.
- BRASIL. **Lei N. 6.938**, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, 31 ago. 1981. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm>
- BRASIL. **Lei N. 9.795**, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 27 abr. 1999. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm>.
- BRASIL, **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos: História. Brasília: MECSEF, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: ciências naturais / secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- CESCHINI, M. S. C. Garantindo a Educação Ambiental e Botânica por meio da transversalidade em tempos de BNCC. **REVES Revista Relações Sociais**, v.5, n.1, 2022.
- DIAS, G. F. **Educação Ambiental Princípios e Práticas**, editora GAIA, 2004.
- FRIZZO, T. C. E.; CARVALHO, I. C. M. - Políticas públicas atuais no Brasil: o silêncio da Educação Ambiental. **REMEA - Revista Eletrônica Do Mestrado Em Educação Ambiental**, v.1, 2018.
- GRIOTTO, E. D. Pode a Política Pública mentir? A Base Nacional Comum Curricular e a Disputa da Qualidade Educacional. **DEBATES & POLÊMICAS. Educ.Soc.** nº40, 2019.
- LOUREIRO. C.F.B. **Trajetória e Fundamentos da Educação Ambiental**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.
- LOUREIRO, C.F.B. **Questões relacionadas a Educação Ambiental**. [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por fredericoloureiro89@gmail.com. 03/05/2022.
- MENEZES, E. T. Verbete competência. **Dicionário Interativo da Educação Brasileira - EducaBrasil**. São Paulo: Midiamix Editora, 2001. Disponível em <<https://www.educabrasil.com.br/competencia/>>. Acesso em 31 mai 2022.

RIOS, T. A. **Compreender e ensinar:** Por uma docência da melhor qualidade. 8^a ed., Editora Cortez, 2010.

ROSA, A. V.; SORRENTINO, M.; RAYMUNDO, M. H. A. **Dossiê Digital:** Desmonte das Políticas Públicas de Educação Ambiental na gestão do Governo Federal, 2019/2022.

SILVA, S. N.; LOUREIRO, C. F. B. O sequestro da Educação Ambiental na BNCC (educação infantil - ensino fundamental): os temas sustentabilidade/sustentável a partir da Agenda 2030. XII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS. Natal, 2019. In: **Anais.** Natal: Ed. da UFRN, 2019.

UNESCO. **Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** objetivos de aprendizagem. 2017.

ZABALA, A.; ARNAU, L. **Como Aprender e Ensinar Competências.** Penso Editora, 2015. 198 páginas.